



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 83/2016

TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 71/2016 CUJO OBJETO DIZ RESPEITO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS INCLUINDO INSUMOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2015, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E REAL TONER IMPRESSORAS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominada **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Economia Solidária e Combate à Pobreza, **ANDRÉ LUIZ BRAGA**, portador da Cédula de Identidade n.º 05155284-2, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 758.420.417-15, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.302.320/0001-50, situada na Rua Santa Mariana, 225, sala 201, Higienópolis/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 07789462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, com fundamento nos processos administrativos n.º **2066/2016**, com base legal na Legislação Federal n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º, bem como na publicação *Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União – Senado Federal* resolvem apostilar o supracitado contrato nos termos abaixo dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da primeira página **DO CONTRATO N.º 71/2016 do Processo nº 2066/2016** para que passe a ter a seguinte redação:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Economia Solidária e Combate à Pobreza, ANDRÉ LUIZ BRAGA, portador da Cédula de Identidade n.º 05155284-2, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 758.420.417-15, daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa REAL TONER IMPRESSORAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.302.320/0001-50, situada na Rua Santa Mariana, 225, sala 201, Higienópolis/RJ daqui por diante denominada CONTRATADA, representada por WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade n.º 07789462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS INCLUINDO INSUMOS, conforme **processo administrativo n.º 2066/2016**, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 39/2015 (Processo Administrativo nº 8744/2015, através do Pregão Presencial nº 35/2015), aplicando-se a este contrato as normas gerais e o Art. 15, § 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Legislação Federal 10.520/2002, o Decreto 047/2013 e suas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes:”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO** assina o presente instrumento, conforme fundamentação disposta no processo administrativo originário, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 31 de agosto de 2016.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COMBATE A POBREZA

André Luiz Braga
Matr. 103688
Sec. Adj. Economia Solidária
e Combate a Pobreza

Testemunhas:

1. NOME: _____
CPF/CNPJ: _____

2. NOME: _____
CPF/CNPJ: _____